



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.470, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil) – para Programa Inverno Gaúcho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para execução do convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul – Inverno Gaúcho.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.025	335041000000	Contribuições	1.621	-	R\$ 65.000,00
TOTAL					R\$ 65.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado com o Estado, na Fonte: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo do Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Detalhamento: 4030 – INVERNO GAÚCHO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de agosto de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal